

AUT 212/2018
Proj 140/2018
Antonio Pimental
Filho.



ARQUIVE-SE
EM 14/12/2018
Romero Rodrigues
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.060

De 03 de dezembro de 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, O “DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR DE IDOSO”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Campina Grande – PB, o “DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR DE IDOSO”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de Junho no Município de Campina Grande – PB.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, encarregada em promoções, ações e encontros que beneficiem o cuidador e o idoso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal**